

PORTARIA N°. 108/2022. DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 009/2022, de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição TVDCXXXVII, veiculado no dia 15/08/2022, página 175, Código Identificador nº 0B62031DA58A824C, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que a convocada cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. RAMON SANTOS E SILVA, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.547.641 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 058.513.483-99, para exercer o cargo de CUIDADOR INFANTIL.





- Art. 2° O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de João Costa/PI Lei n° 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal n°. 027, de 14 de fevereiro de 2014.
- Art. 3° O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 4°** As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.
- **Art. 5° -** Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.
- Art. 6º- Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.
- **Art. 7º -** Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





Id:10EF18E80ED70AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA CAO COSTA RUA 1º DE JANEIRO

DECRETO Nº 65. DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.150

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementagão(*) 10.000

18.541.0613.2091.0000
3.3.50.41.00
CONTRIBUIÇÕES
600
999 000
Ações de Combate à Incêndios
CONTRIBUIÇÕES
Recursos não vinculados de le
Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

17 00 Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hidri

18.544.0613.1040.0000 Construção e Restauração de Açudes e Barragens 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.~ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

gomes

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

DECRETO Nº 65 . DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N 150

Id:0B62030698AF0B8E



para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piaur na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 009/2022, de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piaui na edição TOCXXVII, velculado no dia 15/08/2022, págna 175, Código Identificador nº 0862031DASSAS24C, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no

CONSIDERANDO ainda que a convocada cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. RAMON SANTOS E SELVA, portador do documento de identificação (RO) n°. 3.547.641 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n°. 058.513.483-99, para exercer o cargo de CUIDADOR INFANTIL.

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de João Costa/Pi - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5° - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6"- Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Id:0738329D80110BA9



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COOPERANDO: ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA - AGDV

Termo de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura JOÃO COSTA - PI e a ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA - AGDV, com vistas ao desenvolvimento ações conjuntas de prevenção e Combate a Incêndio, a serem desenvolvidas pelos bombeiros civis capacitados no âmbito da circunscrição do Município.

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 1º de Janeiro, s/n, centro, nesta cidade de João Costa, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.612.580/0001-30, representado neste ato pelo Senhor JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na localidade Travessão, s/n, zona rural da cidade de João Costa - PI, doravante denominada COOPERADA. do outro lado a ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DA VIDA - AGDV inscrita no CNPJ/PI sob o nº 45.780.571/0001-24 , com endereço à Travessa Dr. José Abel, 786, Barro Vermelho, São João do Piauí, CEP: 64.760-000, representado neste ato pelo seu Presidente, EMERSON AMORIM PESSOA, brasileiro, bombeiro civil, inscrito no CPF sob o nº (Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais